

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87612941/0001-64, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, Poder Executivo neste ato representado pelo Prefeito, **VOLMIR JOSÉ BIELSKI**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 4038281764, inscrito no CPF/MF sob nº 460.116.760-49, residente e domiciliado na Rua João Carlos Machado, nº 192, apartamento nº 01, em Iraí/RS, ora em diante denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado, **MAUDI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, sociedade civil de prestação de serviços, CNPJ nº 17.332.579/0001-92, com sede na Rua Catarina Zanchet, nº 1014, Bairro Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, representada por seu Sócio Proprietário, **MAURO OLINTO SPONCHIADO**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 494.125.660-34 e RG nº 504253686, residente e domiciliado a Rua Figueira, nº 70, em Taquaruçu do Sul, doravante denominada Contratada, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos seguintes termos e condições:

O presente aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2013**, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas. Fica aditado pelo presente:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

O valor a ser pago pelos serviços é de R\$2.822,43 (dois mi oitocentos e vinte e dois e quarenta e três centavos) mensais, aumento de acordo com o IGPM de 3,1450% referente ao acumulado do período, a serem pagos até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO.

O presente aditivo ao contrato terá vigência de até 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí – RS, 10 de abril de 2015

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS
VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal

MAUDI PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME
MAURO OLINTO SPONCHIADO

CONTRATADA

Testemunhas

1. _____ 2. _____

De acordo nesta data:

Clóvis José Magnabosco Filho
Consultoria Jurídica